Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 301

de 04 de Setembro de 1978.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

O DOUTOR ORLANDO OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acôrdo com a autorização mencionada no art. 4º letra "b" da Lei 432, de 03 de Novembro de 1977 (LEI ORÇAMENTÁRIA).

DECRETA:

Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional, no valor de Cr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), suplementar a seguinte verba do orçamento vigente, assim discriminada:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA CR.$
3.	PREFEITURA MUNICIPAL	
3.1.	SECRETARIA	
3.1.2.0.-00/03.07.0212.05.-	Material de Consumo	40.000,00

Art. 2º = O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 1977, na mesma importância.

Art. 3º = Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 04 DE SETEMBRO DE 1978.

Dr. Orlando Ometto
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Dr. Luiz Roberto Lacerda dos Santos
Secretário